

UNIVERSIDADE POSITIVO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – CPS
MESTRADO PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA 2019

EDITAL Nº 818 de 07/08/2018

A **UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)**, por sua **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, doravante referida como **CPS**, instituída pela Portaria nº 399, de 26/08/2016, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para **ingresso no primeiro semestre de 2019, no Programa de Mestrado Profissional em Odontologia Clínica**.

Capítulo I
DO CURSO

Art. 1º O Programa de **Mestrado Profissional em Odontologia Clínica** da UNIVERSIDADE POSITIVO (UP), com **área de concentração em Clínicas Odontológicas**, obteve na Avaliação Quadrienal CAPES 2013-2016 a **nota 5**, tendo sido inicialmente recomendado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em 2007 e reconhecido pela Portaria MEC nº 1.077 de 31 de agosto de 2012.

Parágrafo único. O Programa funciona no câmpus da instituição, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Capítulo II
DO PÚBLICO-ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS

Art. 2º O Programa de **Mestrado Profissional em Odontologia Clínica**, com **área de concentração em Clínicas Odontológicas**, destina-se a graduados e pós-graduados em Odontologia.

Parágrafo único. Os candidatos em fase de **conclusão de cursos de Graduação** poderão participar do processo seletivo e, se aprovados, deverão apresentar **diploma ou certidão de conclusão** de curso de Graduação **no ato da matrícula**.

Art. 3º As **linhas de pesquisa** que dão suporte à área de concentração, para opção dos candidatos, são 3 (três):

- I - Avaliação Clínica e Laboratorial de Materiais Odontológicos e Biomateriais.
- II - Diagnóstico e Terapêutica Clínica.
- III - Práticas Epidemiológicas e Preventivas em Saúde Bucal.

Art. 4º São objetivos do Programa, em relação à Odontologia:

- I - Desenvolver estudos aprofundados no campo da Odontologia, no que concerne à área de concentração.

- II - Criar competências acadêmicas mediante a formação de docentes qualificados para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- III - Formar pesquisadores capazes de contribuições relevantes pela aplicação conjunta e integrada de conhecimentos.
- IV - Formar profissionais qualificados para o exercício da Odontologia.
- V - Produzir e disseminar conhecimentos por meio de publicação científica na área de Odontologia.

Art. 5º O Programa ofertará **20 (vinte) vagas**, para ingresso no **primeiro semestre de 2019**.

Capítulo III DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições poderão ser realizadas no período de **22/10/2018** a **22/02/2019**, exclusivamente na página **<http://www.up.edu.br/mestrado-e-doutorado/odontologia>**

Art. 7º A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) e dela ficará isento o candidato que tiver concluído curso de Graduação ou Especialização na **UP**.

Art. 8º Os documentos necessários à inscrição são:

- I - Ficha de inscrição preenchida pela Internet.
- II - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- III - Cópia autenticada do diploma de Cirurgião-Dentista e respectivo Histórico Escolar.
- IV - Cópia do registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO), inclusive para alunos estrangeiros.
- V - Cópia autenticada de outros diplomas de nível superior, inclusive de Especialização ou Mestrado, se for o caso.
- VI - Cópia autenticada da carteira de identidade.
- VII - Cópia autenticada do CPF.
- VIII - Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento.
- IX - Uma foto 3x4 recente.
- X - *Curriculum vitae* atualizado (preferencialmente no padrão Lattes), documentado e devidamente encadernado como brochura.

Parágrafo único. Para que a inscrição seja válida e confirmada, o candidato deve entregar todos os documentos referidos no *caput* deste artigo, **até às 8h do dia 25/02/2019** à secretaria do Mestrado em Odontologia, ou poderá enviá-los pelo correio (sedex) **até dia 22/02/2019**, para o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE POSITIVO
A/C VIVIANE TERNOSKI
MESTRADO EM ODONTOLOGIA

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, bairro Campo Comprido.
CEP 81280-330. Curitiba (PR).

Capítulo IV DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º A seleção de candidatos para ingresso no Programa de Mestrado Profissional em Odontologia da **UP** será realizada mediante processo seletivo, que compreenderá duas etapas sequenciais, a saber:

I - Etapa 1: Classificatória.

Composta de 2 (duas) provas a serem realizadas no dia **25/02/2019**, segunda-feira:

- a) **1ª Prova: Conhecimentos Gerais na Odontologia**, a ser realizada das **8h às 10h**, composta de **2 (duas) questões discursivas**, abrangendo planejamento geral de casos clínicos, cujas referências bibliográficas estarão disponíveis na página **<http://www.up.edu.br/mestrado-e-doutorado/odontologia>**
- b) **2ª Prova: Avaliação de Língua Estrangeira - Inglês**, a ser realizada das **10h15 às 12h15**, que consistirá na interpretação escrita de um artigo em inglês, da área da Odontologia, para a qual será permitida consulta a dicionários.

II - ETAPA 2: Classificatória.

Participarão dessa etapa todos os candidatos que concluíram a Etapa 1. A **Etapa 2** será composta de 2 (duas) partes, a serem realizadas no dia **25/02/2019**, **segunda-feira**, a saber:

- a) **Parte A:** análise de *curriculum vitae*, em cuja avaliação serão consideradas a formação acadêmica, a experiência profissional e as publicações do candidato, reservando-se a CPS o direito de exigir as devidas comprovações.
- b) **Parte B:** entrevista do candidato, a ser realizada a partir das **14h**, em cuja avaliação serão considerados:
 - I - O grau de conhecimento e domínio do conteúdo na área em que pretende elaborar dissertação.
 - II - As razões e a motivação para o Mestrado.
 - III - A disponibilidade e as condições do candidato para realizar o Mestrado.
 - IV - O nível de convergência entre objetivos pessoais e profissionais do candidato com os objetivos do curso.

Art. 10. A execução dos procedimentos previstos na Etapa 2 será feita por bancas examinadoras compostas, cada uma delas, de 3 (três) professores do Programa de Mestrado em Odontologia, nomeadas pela CPS.

§ 1º A nota atribuída será expressa de **0 (zero) a 10 (dez)**, representando a média simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora.

§ 2º Caso a discrepância entre as notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora seja igual ou superior a 3 (três) pontos, a avaliação será feita, também, por um terceiro avaliador, cuja nota será computada para fins de apuração da nota média.

Capítulo V DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

Art. 11. Ao final da **Etapa 1**, será feita a classificação dos candidatos, em ordem decrescente, com base na média aritmética simples das avaliações, a saber:

$$\text{MÉDIA} = \frac{\text{Nota da 1ª Prova} + \text{Nota da 2ª Prova}}{2}$$

Art. 12. Ao final da **Etapa 2**, será feita a classificação dos candidatos, em ordem decrescente, com base na média aritmética simples das avaliações, a saber:

$$\text{MÉDIA} = \frac{\text{Nota da Parte A} + \text{Nota da Parte B}}{2}$$

Art. 13. A classificação final dos candidatos será definida, em ordem decrescente, com base na média aritmética ponderada das notas das **Etapas 1 e 2**, a saber:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{(\text{Média da Etapa 1}) \times 50 + (\text{Média da Etapa 2}) \times 50}{100}$$

Art. 14. Serão aprovados os **20 (vinte)** primeiros candidatos com maior média final, cuja divulgação será feita até o dia **07/03/2019**, por meio de Edital no Câmpus Sede (Ecoville) da UP e na página <http://www.up.edu.br/mestrado-e-doutorado/odontologia>

Art. 15. No caso de haver candidatos com igual média final, será classificado o candidato que tenha obtido a maior média na **Etapa 1** e, persistindo o empate, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

Art. 16. Cabe à Coordenação do Programa homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados.

Capítulo VI DAS MATRÍCULAS E VAGAS REMANESCENTES

Art. 17. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas nos dias **28/02, 01 e 07/03/2019**, das **8h às 12h** e das **14h às 18h**, exclusivamente na Secretaria da Pós-Graduação.

Art. 18. Para efetivar a matrícula, além dos documentos citados no art. 8º deste Edital, o candidato deverá apresentar comprovante de pagamento da taxa de matrícula à Secretaria da Pós-Graduação.

Parágrafo único. Perderá o direito à vaga o candidato que não entregar os documentos exigidos ou não efetuar a matrícula nas datas estipuladas.

Art. 19. Se, em razão do parágrafo único do artigo anterior, houver vagas remanescentes, serão chamados, no dia **11/03/2019**, os candidatos seguintes na classificação para efetuar sua matrícula obrigatoriamente nos dias **12, 13 e 14/03/2019**, no mesmo horário e local.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Não serão concedidas revisões de provas ou segundas chamadas, pedidos de vistas e/ou recontagens das notas, bem como as provas e os documentos de seleção não serão entregues aos candidatos.

Art. 21. Será desclassificado e, automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que não cumprir qualquer condição prevista neste Edital, prestar declarações inverídicas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

Art. 22. Os candidatos não aprovados deverão retirar os documentos entregues no ato de inscrição até o dia **30/04/2019**, após o que serão incinerados.

Art. 23. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 24. Se, por razão de qualquer natureza, o candidato não for selecionado ou matriculado, a taxa de inscrição não lhe será devolvida, nem lhe caberá direito ao requerimento de qualquer indenização ou reparo.

Art. 25. A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO (CPS)** decidirá quanto aos casos omissos.

Art. 26. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 07 de agosto de 2018.

Prof. Dra. Denise Piotto Leonardi
Presidente da Comissão de Processo Seletivo (CPS)

Prof. Dra. Carla Castiglia Gonzaga
Membro da CPS

Prof. Dr. Allan Fernando Giovanini
Membro da CPS



Visto:
Prof. José Pio Martins.
Reitor